



**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**  
**DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2017**

A Fundação Catarinense de Esporte, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 - Capoeiras – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001- 30, por intermédio da Diretoria de Administração, na qualidade de interveniente promotora do Pregão Eletrônico nº 0014/2017, com fundamento no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

**I – Do Edital:**

a) Nova redação para as data dos subitens 1.6 e 1.7, como segue:

1.2 – Abertura da Sessão – Data/Hora: Dia 07 de julho de 2017, às 10:00 horas.

1.3 – Início da Disputa – Data/Hora: Dia 07 de julho de 2017, às 10:15 horas.

b) Nova redação para o subitem 10.2.1, como segue:

10.2.1 – Comprovação de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel personalizado do emissor e devidamente assinado pelo responsável, que comprove que a empresa forneceu ou vem fornecendo produto de natureza pertinente e compatível em características e quantidade ao objeto deste edital. Para comprovação desta exigência, o licitante poderá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

c) **Excluem-se os subitens 10.2.1.2, 10.2.1.3 e 10.2.1.4**, do item 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

d) Nova redação para os subitens **20.1 e 20.3**, como segue:

20.1 – As empresas classificadas em primeiro lugar, após a fase de habilitação, deverão apresentar, obrigatoriamente, amostra de cada item contemplado, com as logomarcas da FESPORTE e Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, sob pena de desclassificação da empresa no item cuja amostra for reprovada.

20.3 – As empresas **classificadas em primeiro lugar** deverão informar seus endereços eletrônicos, via *CHAT*, logo após a fase de habilitação, para recebimento dos arquivos com as logomarcas da FESPORTE e Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.

e) Ficam acrescidos os subitens **20.4, 20.5 e 20.6**, como segue:

20.4 – Critério de avaliação da amostra: as amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios e deverão atender, na íntegra, as especificações técnicas do **Anexo I**, sob pena de desclassificação em caso de desacordo.

20.5 - Ocorrendo desclassificação da amostra, será convocada a licitante subsequente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, e concedendo o mesmo prazo para apresentação das amostras, assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda ao Edital, sendo adjudicado o objeto do presente certame.

20.6 – As amostras, quando necessárias, serão utilizadas para análise, não cabendo a empresa o pedido de devolução ou o ressarcimento do valor do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**II – Do Anexo I**

a) Exclui-se o Anexo II.

**III – Do Anexo IX**

a) Nova redação para o § 2º da CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução, como segue:

§ 2º – O fornecimento dar-se-á no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

**IV – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Presencial nº 0014/2017 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.**

Florianópolis/SC, em 22 de junho de 2017.

Marcelo Greuel  
**Presidente da FESPORTE**  
(em exercício)